



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 70/2015

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008, e conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2015,

RESOLVE

Homologar o teor da **Portaria ad referendum nº 2159/2015**, de 31/08/2015, que determina o aceite, pelos setores e coordenações de registros acadêmicos, de documentos escolares com confirmação de autenticidade digital para fins de matrícula e aproveitamento de estudos.

Pelotas, 13 de novembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, positioned above the printed name of the signatory.

Marcelo Bender Machado
Reitor